



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 100.../99.

Cria cargos que menciona no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia.

A CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam criados, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, os cargos constantes do ANEXO UNICO desta Lei.

Art. 2º - Fica o PODER EXECUTIVO autorizado a atender as despesas decorrentes das nomeações que sejam efetivadas, na forma do disposto no art. 1º desta Lei, à conta das Dotações Orçamentárias próprias, consignadas na Lei de Meios para o exercício de 1999.

Art. 3º - Esta LEI entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, ... de Outubro de 1999.

CIENTE

TRABALHANDO PARA O POVO

APROVADO

1ª VOTAÇÃO

Constou do Expediente da Sessão

Em 04 de novembro de 1999

do Dia 19.10.99

Marcos Geraldo Ramos Aude
PRESIDENTE

CARLINDO FYLHO
= PREFEITO =

Marcos Geraldo Ramos Aude
PRESIDENTE

/ERS.

APROVADO

2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO

A COMISSÃO

Em 04 de novembro de 1999

De Justiça e Redação

Em 19/10/99

Marcos Geraldo Ramos Aude
PRESIDENTE

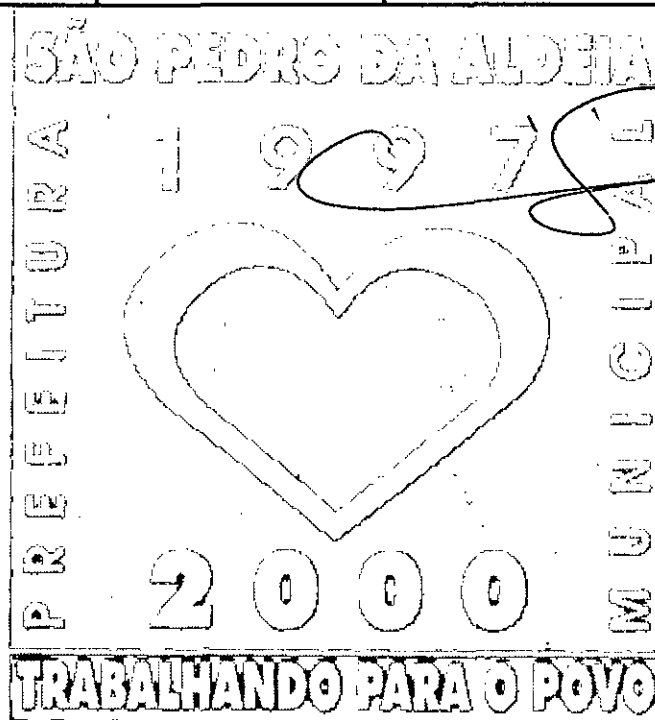
Marcos Geraldo Ramos Aude
PRESIDENTE



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

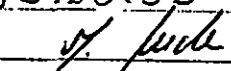
ANEXO UNICO DA
L E I N O , D E D E D E 1999.

C A R G O	QUANTIDADE	SALARIO MENSAL	CARGA HORARIA
Médico Pediatra	01	R\$ 600,00	20 hs
Secretário de Escola	04	R\$ 320,00	30 hs
Vigilante	49	R\$ 150,00	60 hs
Merendeira	08	R\$ 140,00	40 hs
Servente	19	R\$ 140,00	40 hs



CIENTE

Constou do Expediente da Sessão
do Dia 19.10.99



Marcos Gerardo Ramos Aude
PRESIDENTE

/ERS.